



# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiá

CORREIOS

Jornalista Responsável  
Letícia Giassetti - MTB 37440

do Município  
de Jundiá

25 DE ABRIL DE 2006

EDIÇÃO Nº 2923

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 067, DE 12 DE ABRIL DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 00.908-9/06, \_\_\_\_\_

**R E S O L V E** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 015, de 26 de janeiro de 2006, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.401, DE 17 DE ABRIL DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.579-7/05 \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 1º do Decreto nº 19.885, de 17 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido da alínea "c" com a seguinte redação:

"**Art.1º** - (...)

**I** - (...)

(...)

**c)** fiscalização, investigação, auditoração e proposição de políticas de qualificação de atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Jundiá."

**Art. 2º** - O art. 4º do Decreto nº 19.885, de 17 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

"**Art.4º** - (...)

(...)

**V** - fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Municipal de Jundiá."

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 20.402, DE 17 DE ABRIL DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.350-0/05, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto 20.381, de 24 de março de 2006, que declarou de utilidade pública parte do lote nº 33, do Núcleo Colonial Barão de Jundiá, nesta cidade, necessária a implantação da Rua Ideal Padrão, para que conste como proprietários: **MOACIR PESSOTTO** e s/m **DORACY LUZIA DA CONCEIÇÃO PESSOTTO**, **JAIR PESSOTTO** e s/m **MARIA DE LOURDES VIEIRA PESSOTTO** e **DIRCE PESSOTTO SIMIONATO** e s/m **JOSÉ DONIZETE SIMIONATO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 20.403, DE 17 DE ABRIL DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.224-8/98, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Bom Jesus de Pirapora, esquina com a Rua José Bedendo, Vila Garcia, nesta cidade, de propriedade de **LEONARDO AIELO**, necessária à implantação da curva de concordância dos alinhamentos, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"**Inicia no ponto "D1"** (Pc da curva), localizado no alinhamento projetado da Rua Bom Jesus de Pirapora, distante 8,36 metros da divisa com **Celênico Zanichelli**. Deste ponto, segue em curva de raio 7,00 metros e desenvolvimento 13,93 metros, até encontrar o ponto "F1" (Pt da curva), localizado no alinhamento projetado da Rua José Bedendo, distante 2,06 metros da divisa com **Celênico Zanichelli**. Desse ponto, segue em reta acompanhando o alinhamento projetado da Rua José Bedendo, na distância de 2,92 metros até encontrar o ponto "F2". Desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância 1,50 metros até encontrar o ponto "F3". Desse ponto, deflete à direita e segue em reta acompanhando a cerca divisória, na distância de 4,22 metros até encontrar o ponto "G". Desse ponto, deflete à direita novamente e segue em reta, na distância de 1,75 metros acompanhando o alinhamento perimetral da área desapropriada, até encontrar o ponto "F" (Pt da curva). Desse ponto, segue em curva de raio 2,80 metros e desenvolvimento de 5,66 metros até encontrar o ponto "E" (Pc da curva). Deste ponto, segue em reta acompanhando o alinhamento projetado da Rua Bom Jesus de Pirapora na

distância de 6,64 metros até encontrar o ponto “D1”, onde teve início este caminhamento. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30,43 metros quadrados.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.405, DE 19 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.926-9/05, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela localizada ao lado do nº 1.035, situada na Rua Um, Quadra 12, Quinta das Videiras, nesta cidade, pela Sra. **MARIA ELIZABETE DE SOUZA CASELLA**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Denomina “*Rua JOSÉ GIATTI*” via pública do Bairro Ponte São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua JOSÉ GIATTI*” a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os n.ºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.670, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Denomina “*Rotatória TOLMINO FABRÍCIO*” área pública (rotatória) de Vila Argos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rotatória TOLMINO FABRÍCIO*” a área pública (rotatória) de Vila Argos situada na Avenida União dos Ferroviários, à altura da Avenida Aristeu Dagnoni, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.671, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Autoriza convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE para formação de professores em nível superior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando desenvolver Programa Especial de Formação, em nível superior, para os professores efetivos pertencentes à rede municipal de ensino que possuam formação em nível médio.

Art. 2º - Em virtude desta Lei autorizativa, caberá à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE garantir as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE 58, de 29 de março de 2002, bem como providenciar a contratação dos serviços

necessários ao bom andamento do objeto deste Convênio, restando ao Município a contrapartida dos custos com operação, gestão e manutenção de equipamentos, com a contratação das universidades, com a reprodução dos materiais didáticos, com despesas de utilização dos locais de realização do Programa e com as demais decorrentes do gerenciamento do Programa, assim como o transporte dos professores da rede municipal de ensino para os locais de execução do Programa mencionado no art. 1º.

Art. 3º - As demais condições são aquelas estabelecidas no Termo de Convênio, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

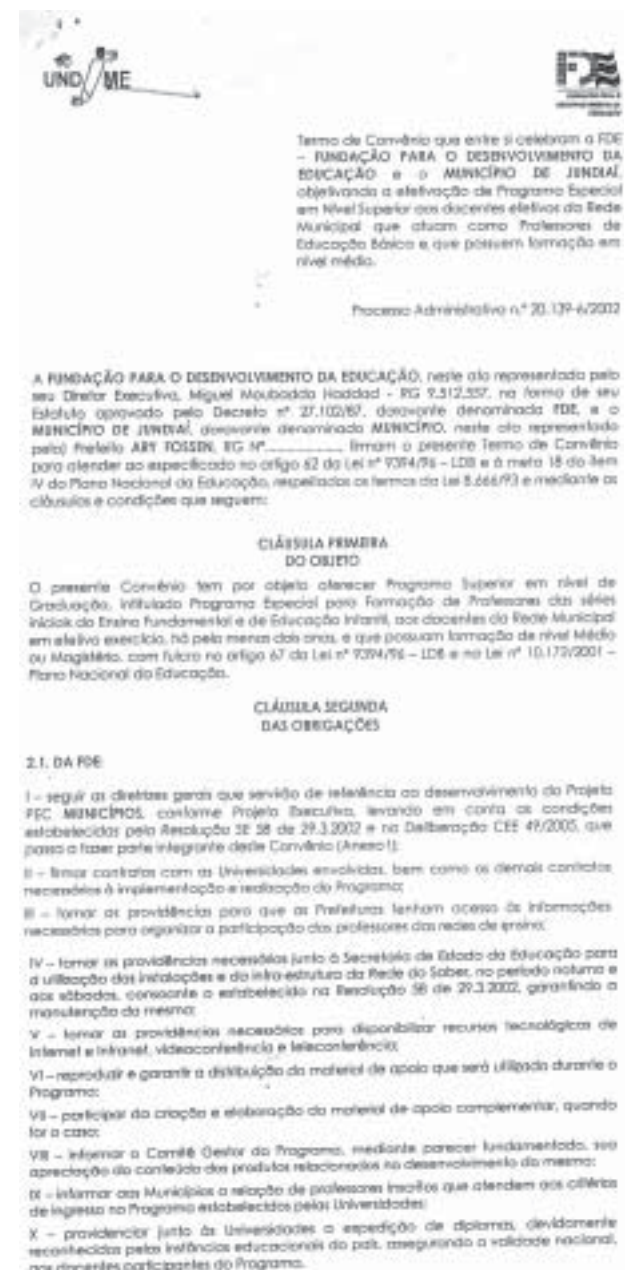
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos termos de Convênio, até o valor total definido em cronograma, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, onerará o dotação 13.01.12.361.0019.2188.3.3.90.5201.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



2.2. DO MUNICÍPIO:

- I - repassar as verbas necessárias, conforme Planilha de Desembolso (Anexo II), como contrapartida às despesas arcadas pelo FDE, as quais envolvem a implementação e realização plena do Programa;
- II - definir o número de participantes do Programa, segundo os critérios de seleção estabelecidos pelas Universidades;
- III - utilizar o fidejussor após o processo seletivo;
- IV - providenciar transporte para os professores inscritos no Programa, quando o local de realização do mesmo for em outro município;
- V - providenciar transporte, hospedagem e alimentação para os professores, para duas visitas técnicas às Universidades, com duração de uma semana cada, durante o Programa;
- VI - garantir que as inscrições tenham condições de trabalho compatíveis com as necessárias para a participação nas atividades do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico-trabalhista de qualquer espécie, inclusive previdenciária, entre o MUNICÍPIO e o pessoal contratado pelo FDE para execução das ações previstas neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão arcados de conformidade devida pelo MUNICÍPIO, sendo que as obrigações para cálculo e desembolso serão estabelecidas no Projeto Executivo (Anexo I), o qual faz parte integrante deste, considerando um total de 24 meses de duração do Programa e que o valor/mês para cada turma de 40 alunos monta R\$ 12.211,67 (doze mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos) e será liberado nas seguintes etapas:

- I - 20 % do valor total contratado dentro de 15 dias após o ato de assinatura do presente convênio, o fidejussor de boa conduta, para fins de viabilizar a preparação das instalações e da material básica, configuração dos equipamentos, homologação e elaboração dos materiais e demais atividades iniciais;
- II - 8 parcelas, conforme previstas no planoilha de desembolso (Anexo II), cada uma delas a 10% do valor total contratado, para fins de financiar a manutenção das atividades do programa e o custeio das demais atividades administrativas, necessárias para o bom andamento desse convênio;
- III - o valor total do desembolso previsto nesta cláusula, considerando o número total de acadêmicos (dos municípios e o número de inscrições no(s) curso(s)) deste MUNICÍPIO, está expresso na Planilha de Desembolso (Anexo II);
- IV - após a assinatura do presente ajuste, ocorrendo aumento do número de alunos nas turmas contratadas em decorrência da adesão de outros municípios, haverá redução do desembolso previsto no "caput" desta cláusula, conforme cálculo estabelecido na Planilha de Desembolso Anexo (Anexo II), valor esse que será desconhecido da última parcela a ser repassada ao FDE;
- V - no valor referido nesta cláusula estão incluídas todas as despesas necessárias à realização das atividades, materiais, equipamentos, despesas diretas, indiretas, transportes de pessoas e/ou materiais do Programa ou qualquer outros gastos não especificados e decorrentes da prestação de serviços;

§ 2º - o MUNICÍPIO, no exercício de 2006, repassará ao FDE recursos financeiros no valor de R\$ valor numérico total que será repassado ao FDE em 2006 (valor por extenso), que obedecerá a Classificação Econômica Número da conta conforme controle do MUNICÍPIO e a Classificação Funcional Programática numeração conforme controle do MUNICÍPIO, vinculada à Unidade de Despesa numeração conforme controle do MUNICÍPIO;

§ 3º - nas demais exercícios, o MUNICÍPIO deverá garantir a previsão em sua programação das verbas necessárias à realização da prevista neste Convênio, de acordo com as normas financeiras vigentes;

a - a movimentação dos recursos financeiros deste Convênio será feita exclusivamente através da conta de crédito específica "Conta C", indicada pelo FDE junto à Nossa Caixa - Nossa Caixa S/A, conforme cronograma de desembolso previsto na Planilha de Desembolso Anexo (Anexo II);

b - a pagamento das parcelas estabelecidas neste Convênio será feito, contra apresentação de nota fiscal, mediante depósito bancário em favor da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, CNPJ - 40.509.015/0001-01, no agente financeiro Banco Nossa Caixa S/A - agência 0390-5 - Itaipavil - conta corrente Conta C Nº 13-100018-1;

c - as saldas de convênio, enquanto não utilizadas, serão obrigatoriamente aplicadas em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se o previsto de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês;

d - as receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade;

e - no caso de aplicação indevida do verbo repassada ou da receita proveniente de sua aplicação financeira, será exigido seu devolução acrescida da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até o seu recolhimento, devendo o FDE encaminhar a guia de recolhimento ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada pelo FDE por meio de 8 (oito) relatórios financeiros, a serem entregues em período de até 30 dias após o desembolso de cada uma das 8 parcelas pelo MUNICÍPIO, para acompanhamento e controle da execução do Acordo, independentemente da prestação de contas exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA DAS ADERTEÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes e mediante termos de Aditamento firmados entre as signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, especialmente em caso de não repasse pelo MUNICÍPIO dos verbos aqui ajustados.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 36 (três e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja acordo entre as partes, condicionado à prorrogação à existência de recursos experimentais.

CLÁUSULA NONA DO FORTO

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na execução deste Convênio serão resolvidos pelas partes, de comum acordo.

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Convênio que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem concordes, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, de de 2006.

FDE - FUNDAÇÃO P/ O DESENV. EDUCACIONAL Miguel Moutinho Rebelo Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AEF POSEM Prefeito Municipal

Testemunhar:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo II - Planilha de Desembolso	
Parcela	Valor
1	R\$ 2.442.334,00
2	R\$ 2.442.334,00
3	R\$ 2.442.334,00
4	R\$ 2.442.334,00
5	R\$ 2.442.334,00
6	R\$ 2.442.334,00
7	R\$ 2.442.334,00
8	R\$ 2.442.334,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.538.672,00</b>

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 014/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 01.264-6/06. ASSINATURA: 17/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE MISTURA PARA O PREPARO DE POLENTA TEMPERADA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/06. ASSUNTO: Retificação a cláusula 2.12 do contrato originário

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 013/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMEN.LTDA. PROCESSO: nº 01.264-6/06. ASSINATURA: 20/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, DESTINADO À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/06. ASSUNTO: Retificação a cláusula 2.12 do Contrato originário

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 030/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMEN.LTDA. PROCESSO: nº 02.381-7/06. ASSINATURA: 20/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE MACARRÃO INSTANTÂNEO COM MOLHO DE LEGUMES,

DESTINADO À SMEE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/06. ASSUNTO: Retificação a cláusula 2.13 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 037/04 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: nº 23.852-9/03. ASSINATURA: 20/04/06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.735.629,66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, EMULSÃO ASFÁLTICA E OUTROS) E ÁLCOOL HIDRATADO MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 43/03. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 051/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 01.863-5/06. ASSINATURA: 19/04/06. VALOR TOTAL: R\$ 41.100,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM ARROZ, FRANGO E LEGUMES, DESTINADA À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 072/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INTERFAM REPRESENTACOES COMERCIAIS E PART. LTDA. PROCESSO: nº 06.650-6/00. ASSINATURA: 12/04/06. VALOR MENSAL: R\$ 11.633,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A R.LDO RETIRO,2020-RETIRO,PFUNCONS,DE NÚCLEO DE DESENV. EMPRESARIAL RELATIVO AO PROJETO INCUBADORA.COM A PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DO FIESP E DO SEBRAE-FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO.ART.24X.C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 065/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TECNOSERVE SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA. PROCESSO: nº 09.972-8/05. ASSINATURA: 11/04/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NO COMPLEXO AROGOS. MODALIDADE: CONVITE nº 198/05. ASSUNTO: Retificação no horário de trabalho dos funcionários

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2006 14 29, para aquisição de coluna cilíndrica, grupo focal e cobre foco. Processo nº 004.439-1/06. Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação pelo menor preço apresentado e verificado o atendimento quanto aos requisitos de habilitação. às empresas abaixo: **- VISUAL COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA, itens 01, 03, 04 e 07.**

- FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP, itens 02 e 05.  
- SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., item 06.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
PREGOEIRO

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 135/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: P.S. para ministrar curso – Karatê.

Vigência: 12 (doze) meses.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **ANDERSON LUIS BOGNIOTTI – ME.**

Processo nº 007.877-9/06.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 161/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de transdutor setorial

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA.**

Processo nº 008.720-0/06

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 183/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

**PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA:** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47.

**CELIA A U GUTIERRE:** itens 10, 13, 16, 43.

**DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA:** item 27.

**JUNDENTAL COMÉRCIO MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA:** itens 28.

**GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** itens 29, 35.

Processo nº 009.333-1/06

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 184/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de ferro de construção

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **PORTAL DO AÇO LTDA.**

Processo nº 09.576-5/06

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 186/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de impressos

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

**-COMPANHIA DAS CORES INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** itens 01, 02 e 04

**-GRAFICA ILHA VERDE LTDA,** item 03

Processo nº 09.578-1/06

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 187/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Aquisição de película auto-adesiva

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA.**

Processo nº 009.631-8/06

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 192/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Aquisição de água mineral galão de 20 litros

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **OMEGA PAPER COMERCIAL LTDA.**

Processo nº 09.641-7/06

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 113/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em projetos.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- EDITORA P & P LTDA.....R\$ 63.000,00.

Processo nº 005.791-4/06.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 143/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem profissional.

Vigência: 10 (dez) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **ARTTE LOGÍSTICA EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME.....R\$ 77.500,00.**

Processo nº 008.138-5/06.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 145/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquis. de materiais de escritório

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA.....R\$ 1.759,00**

- **ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.016,80**

- **KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.....R\$ 510,00**

- **JLA COM. DISTR. MAT. P/ ESCRIT. E EXP. IMP. EXP. LTDA – EPP.....R\$ 3.675,55**

Processo n.º 008.443-9/06

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 158/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de ferro chato e mecânico redondo

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-**ARAGUAIA COML. DE FERRO E AÇO LTDA.....R\$ 44.670,00**

Processo n.º 08.724-2/06

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 160/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de bloco de concreto

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-**DUTRA ESQUIVEL LTDA-EPP.....R\$ 11.160,00**

-**VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.....R\$ 9.000,00**

Processo n.º 08.722-6/06

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 164/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de atadura e compressa

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-**CREMER S.A.....R\$ 17.572,10**

-**NEVE IND.COM.PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.....R\$ 132,00**

Processo n.º 09.081-6/06

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 166/06

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aquisição de luva de latex**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.....R\$ 3.229,10**  
**-DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO**  
**LTDA.....R\$ 4.720,00**  
**-COMERCIAL ATUAL PACK LTDA-**  
**EPP.....R\$ 2.141,00**

**Processo n.º 09.075-8/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 173/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

**Objeto: Aquis. livros**

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- LUCIANA PIAMONTEZE BRUNELLI-**  
**ME.....R\$ 17.100,00**

**Processo n.º 009.167-3/06**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 24** – aquisição de requisição em bisnaga, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo nº 03.649-6/06.

**ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação, à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**- BIGOTTI – ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. – EPP.**

**MARIA ANGELICA ANSANI BASSO**  
**Pregoeira**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL**

C.M.H.J.L.

Em 20 de abril de 2006

**Convite-Obras nº 02/06 – Execução de obra de canalização de águas pluviais para drenagem do pátio da EMEB “Luiz Biela de Souza”. Processo nº 4.789-9/2006.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORALTDAA..

ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 02/06 a favor da empresa SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

**NEURI JOSÉ ANZOLIN**  
 Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL**

C.M.H.J.L.

Em 24 de abril de 2006

**Convite-Obras nº 04/06 – Prestação de serviço de engenharia compreendendo a elaboração de projeto para implantação da pavimentação de Avenidas Marginais à Rodovia João Cereser, complementando o sistema viário urbano de acesso ao novo Trevo de Itu. Processo nº 5.297-2/2006.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.; LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e AMSTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 04/06 a favor da empresa ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA., por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

**NEURI JOSÉ ANZOLIN**  
 Presidente da CMHJL

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 193/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças**

**Objeto: Aquis de equipamentos de informática**

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº **009.844-7/05**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 009.041-0/2006**

**I- Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua do Rosário nº 533 – Sala 7 - Centro, destinado a Secretaria Municipal de Finanças, para instalação e funcionamento do Centro Avançado da Divisão de Fiscalização do Comércio.

**II- Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III- Valor Mensal:** R\$ 900,00

**IV – Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses

**V - Justificativa:** Justifica-se a locação do citado imóvel por esse possuir as dimensões necessárias e adequadas para

atender ao desenvolvimento das atividades do Centro Avançado da Divisão de Fiscalização do Comércio, que englobam ações de fiscalização do comércio e do ambulante na área central da cidade.

A escolha do imóvel se deu por esse satisfazer às necessidades físicas, posto possuir espaço que reúne condições para atender ao bom desempenho dos serviços que serão ali prestados, e estar localizado em área central e de fácil acesso aos municípios, além de que não existe na região outro imóvel que ofereça as mesmas condições.

Quanto ao valor do aluguel mensal do imóvel, está condizente com o preço de mercado, conforme laudo de avaliação constante dos autos.

**(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)**  
 Secretário Municipal de Finanças

G.P. em 24 de abril de 2006.

Ratifico a escolha feita pelo Sr. Secretário da SMF, face a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**  
 Prefeito Municipal



**ATOS OFICIAIS**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA Nº 391, DE 24 DE ABRIL DE 2006** exonerando, a pedido, a servidora SILVIA MARIA ZAMARRO, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 25 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

**EDIÇÃO Nº 2921, DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**NA PORTARIA Nº 387, DE 19 DE ABRIL DE 2006.**

**ONDE SE LÊ ... “CAMILA GALEOTTI.”**

**LEIA-SE ... “CAMILA GALIOTTI.”**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS/

DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

**EDITAL Nº 107, de 20 de Abril de 2005**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVIDA**, os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Folha de Pagamento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**PROCESSOS PARA SEREM CIENTIFICADOS:**

NOME	PROCESSO Nº:
VITORIO ANGELO DURIGATI	9.102-0/2006
DJANIRA ARRUDA	Com 213/2006
VIVIANE BIASINI	23.327-7/2005
PRISCILA MALATESTA	3.825-2/2006
CRISTINA DURAN SIQUEIRA	9.606-0/2006
NÁDIA IZABEL ROSSI	Com S/Nº
ADENILSON RIBEIRO DA SILVA	3.457-4/2006
VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS PERICO	6.765-7/2006
DANIELA VERONEZI	6.766-5/2006
MARIA DE LOURDES BARROS	28.408-0/2005
MARLI ALVES BASSO	8.986-7/2006
SANDRA MARIA CARMO AGUIAR E SILVA	8.324-1/2006
ADILSON ALVES GABRIEL	123-5/2006
MARIA JOSE MENDES	26.758-0/2005

**PROCESSOS PARA SEREM CIENTIFICADOS (CONGRESSOS/ CURSOS):**

NOME	PROCESSO Nº:
IDALINA NOGUEIRA FERNANDES SIMIEL	7.271-5/2006
JOÃO DE ALMEIDA	7.270-7/2006
ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	7.272-3/2006
APARECIDO DONIZETTI ESTEVÃO	7.269-9/2006
KATIA STRAIGNER BARBOSA	7.174-1/2006
GILBERTO LAZARONI T. DA CUNHA	6.725-1/2006
ANTONIO ADELINO L. BRANDÃO	6.726-9/2006
CRISTIANE MARIA D. PIAI	6.321-9/2006
MARCIO G. S. CARLETTI	6.322-7/2006
LUCIANE V. WOOD FRANCISCO	7.273-1/2006

**PROCESSOS PARA SEREM RETIRADOS:**

NOME	PROCESSO Nº:
VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO	Solic. S/Nº
LUCIMARY DO P. LOPES PASSOS	7820-9/2006
ISABEL PRUDENCIO	8.194-8/2006
MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI	9.133-5/2006

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



**EDITAL Nº 108 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão

de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:**

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Aurea E da C. Arvigo	Férias-prêmio	8.803-4/2006
Benedito Marques Silva	Férias-prêmio	8.336-5/2006
Eva da Conceição Souza	Férias-prêmio	7.567-6/2006
Elizbeth Ap.M. Praça	Recurso	2.978-0/2006
Marcos Correa de Moraes	Red.Carga Hor.	8.488-4/2006
Maria Ap.Mendes P.Salgado	Férias-prêmio	8.338-1/2006
Maria Cristina P. Silverio	Recurso	3.404-6/2006
Maria Hilca M.S.de Matos	Licença s/venc.	6.038-9/2006
Nádia M.B.R.Gotardi	Abono Família	2.613-3/2006
Nádia M.B.R.Gotardi	Abono Família	2.616-6/2006
Rosimere G. De Sá	Férias	8.850-5/2006
Silvana Ap. De Carvalho	Férias-prêmio	8.598-0/2006
Sinésio Scarabello Filho	Abono Permanência	23.357-4/2005
Valéria Rivelli Luiz	Recurso	20.661-2/2005
Vanderlei Ribeiro dos Santos	Férias-prêmio	9.489-1/2006

**RETIRADA DE DOCUMENTOS:**

NOME	ASSUNTO	P ROCESSO
José Wagner Piccolo	Certidão e Cópia	S/nº
Luiz Aparecido de Arruda	Cópia	4.225-4/2006
Marcos M. de Novaes	Certidão	S/nº
Maria Eneida S.Salvadori	Cópias	9.650-8/2006
Vanilde C. Da Silva Santos	Cópia	24.005-8/2005

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 109, DE 24 DE ABRIL DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
101º Lugar	CARMEN AP. DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 110, DE 24 DE ABRIL DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.522-1/2004.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PAJEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
42º. Lugar	SÍLVIA MARGARETE CALORE PEREZ
43º. Lugar	ELISABETE CECÍLIA MALAGORI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



# SECRETARIA DE FINANÇAS




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE**  
 Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989  
 2006

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado ( 01/01/2006 À 31/03/2006 )	VI. Empenhado Acumulado No Ano Até o Período	VI. Pago Acumulado No Ano Até o Período
3.3.90.39.03	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	130.524,32	130.524,32	71.407,00
3.3.90.39.04	DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	94.720,00	94.720,00	27.701,26
3.3.90.39.05	PUBLICIDADE/IMPRESSOS-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	642.131,26	642.131,26	183.294,79
	<b>Total Geral</b>	<b>867.375,58</b>	<b>867.375,58</b>	<b>282.403,05</b>

EOR058

José Antonio Parimoschi  
 Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Jundiaí

Data.: 19/04/2006

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 16:11:34

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
<b>2016 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.03 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
513	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE S.PAULO-PREST.SERV.INSERCAO.	14.000,00	14.000,00	4.501,46
20.514	PRESTACAO DE SERVICIO DE INSERCAO EM JORNAIS NO EST.SAO PAULO	8.000,00	8.000,00	3.673,00
Total Materiais:		22.000,00	22.000,00	8.174,46
Total Subcategoria:		22.000,00	22.000,00	8.174,46
Total Categoria:		22.000,00	22.000,00	8.174,46
Total Dotação:		22.000,00	22.000,00	8.174,46
<b>2225 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (I.O.M.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.03 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
256	PRESTACAO DE SERVICIO P/COMPOSICAO/REVISAO/IMPRESSAO JORNAL.	108.524,32	108.524,32	63.233,44
Total Materiais:		108.524,32	108.524,32	63.233,44
Total Subcategoria:		108.524,32	108.524,32	63.233,44
Total Categoria:		108.524,32	108.524,32	63.233,44
Total Dotação:		108.524,32	108.524,32	63.233,44
Total Geral:		130.524,32	130.524,32	71.407,90





Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hor.: 16:13:28

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
<b>2016 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
37.219	PUBLICAÇÃO EM JORNAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Materiais:		8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Subcategoria:		8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Categoria:		8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Dotação:		8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
3.974	FITA PLÁSTICA POLIETILENO,ZEBRADA AMAR/PRETO,MED.0,07X185 M.	0,00	0,00	0,00
Total Materiais:		0,00	0,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	0,00	0,00
Total Categoria:		0,00	0,00	0,00
Total Dotação:		0,00	0,00	0,00
<b>2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
30.008	VIDEO INSTITUCIONAL - PREST.SERV.P/PRODUCAO,EDICAO,ROT,DIRREC	7.500,00	7.500,00	7.500,00
37.219	PUBLICAÇÃO EM JORNAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Materiais:		15.500,00	15.500,00	15.500,00
Total Subcategoria:		15.500,00	15.500,00	15.500,00
Total Categoria:		15.500,00	15.500,00	15.500,00
Total Dotação:		15.500,00	15.500,00	15.500,00



Prefeitura do Município de Jundiaí

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hora.: 16:13:28

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
<b>2088 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.C.E.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
405	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	49.800,00	49.800,00	4.150,00
12.413	BANNER ADESIVADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCAO.	3.400,00	3.400,00	51,26
13.322	FAIXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCAO.	3.000,00	3.000,00	0,00
Total Materiais:		56.200,00	56.200,00	4.201,26
Total Subcategoria:		56.200,00	56.200,00	4.201,26
Total Categoria:		56.200,00	56.200,00	4.201,26
Total Dotação:		56.200,00	56.200,00	4.201,26
<b>2089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 6.106 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
405	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	4.150,00	4.150,00	0,00
Total Materiais:		4.150,00	4.150,00	0,00
Total Subcategoria:		4.150,00	4.150,00	0,00
Total Categoria:		4.150,00	4.150,00	0,00
Total Dotação:		4.150,00	4.150,00	0,00
<b>2105 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/FMS</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 5.004 - FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
34.337	BUS DOOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULACAO.	2.500,00	2.500,00	0,00
39.595	CARTAZ FORMATO 420X594 MM, PAPEL COUCHE 115 GRS, 4X0 CORES.	4.200,00	4.200,00	0,00
Total Materiais:		6.700,00	6.700,00	0,00
Total Subcategoria:		6.700,00	6.700,00	0,00



Prefeitura do Município de Jundiaí

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária - por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hora.: 16:13:28

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
	Total Categoria:	6.700,00	6.700,00	0,00
	Total Dotação:	6.700,00	6.700,00	0,00
<b>2111 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
13.322 FAIXA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.		0,00	0,00	0,00
Total Materiais:		0,00	0,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	0,00	0,00
Total Categoria:		0,00	0,00	0,00
Total Dotação:		0,00	0,00	0,00
<b>2182 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 5-403 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
40.233 FOLDER FORMATO 210X297MM, COUCHE BRILHO, 4X4CORES		0,00	0,00	0,00
Total Materiais:		0,00	0,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	0,00	0,00
Total Categoria:		0,00	0,00	0,00
Total Dotação:		0,00	0,00	0,00
<b>2202 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
42.823 PAINEL LUMINOSO 1 FACE, IMPRESSAO DIGITAL		0,00	0,00	0,00
Total Materiais:		0,00	0,00	0,00
Total Subcategoria:		0,00	0,00	0,00
Total Categoria:		0,00	0,00	0,00



Prefeitura do Município de Jundiaí

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hora.: 16:13:28

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
Total Dotação:		0,00	0,00	0,00
<b>2278 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
13.322	FAIXA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	170,00	170,00	0,00
Total Materiais:		170,00	170,00	0,00
Total Subcategorias:		170,00	170,00	0,00
Total Categoria:		170,00	170,00	0,00
Total Dotação:		170,00	170,00	0,00
<b>2280 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.04 - DIVULGAÇÕES DIVERSAS-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
585	BANNER - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	2.000,00	2.000,00	0,00
13.322	FAIXA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	2.000,00	2.000,00	0,00
Total Materiais:		4.000,00	4.000,00	0,00
Total Subcategorias:		4.000,00	4.000,00	0,00
Total Categoria:		4.000,00	4.000,00	0,00
Total Dotação:		4.000,00	4.000,00	0,00
Total Geral:		94.720,00	94.720,00	27.701,26



## Prefeitura do Município de Jundiaí

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hora.: 16:20:01

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
<b>2010 - MANUT.ATIV.IMPrensa/COMUNIC.SOCIAL(OFFICIAL E DVS)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.05 - PUBLICIDADE/IMPRESSOS-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
511	PRESTACAO DE SERVICIO P/DIVULGAC. ATRAVES DA IMPrensa FALADA	217.170,00	217.170,00	70.690,00
515	PRESTACAO DE SERVICIO P/DIVULGAC. ATRAVES DA IMPrensa ESCRITA	405.383,76	405.383,76	95.715,29
37.219	PUBLICACAO EM JORNAL - PRESTACAO DE SERVICIO.	8.917,28	8.917,28	8.000,00
Total Materiais:		631.471,04	631.471,04	174.405,29
Total Subcategoria:		631.471,04	631.471,04	174.405,29
Total Categoria:		631.471,04	631.471,04	174.405,29
Total Dotação:		631.471,04	631.471,04	174.405,29
<b>2011 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.N.J.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.05 - PUBLICIDADE/IMPRESSOS-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
42.883	CAPA DE PROCESSO, COR VERDE, EM PAPEL CARTAO	1.050,00	1.050,00	0,00
Total Materiais:		1.050,00	1.050,00	0,00
Total Subcategoria:		1.050,00	1.050,00	0,00
Total Categoria:		1.050,00	1.050,00	0,00
Total Dotação:		1.050,00	1.050,00	0,00
<b>2016 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.05 - PUBLICIDADE/IMPRESSOS-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
37.219	PUBLICACAO EM JORNAL - PRESTACAO DE SERVICIO.	720,72	720,72	0,00
Total Materiais:		720,72	720,72	0,00
Total Subcategoria:		720,72	720,72	0,00
Total Categoria:		720,72	720,72	0,00



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Categoria / Subgrupo / Desmembramento e Materiais

Data.: 19/04/2006

Hora.: 16:20:01

Código	Discriminação	Emp. no Período 01/01/2006 a 31/03/2006	Valor Emp. Acumulado no ano até o período	Valor Pago Acumulado no ano até o período
Total Dotação:		720,72	720,72	0,00
<b>2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA</b>				
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD				
Fonte: 0 - PRÓPRIA				
3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.38.05 - PUBLICIDADE/IMPRESSOS-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
31.194	PRESTACAO DE SERVICO DE INSERCAO EM TV.	7.901,00	7.901,00	7.901,00
41.978	FOLHETO 210X105 MM, PAPEL COUCHE 115G, 4X1 CORES	988,50	988,50	988,50
Total Materiais:		8.889,50	8.889,50	8.889,50
Total Subcategoria:		8.889,50	8.889,50	8.889,50
Total Categoria:		8.889,50	8.889,50	8.889,50
Total Dotação:		8.889,50	8.889,50	8.889,50
Total Geral:		642.131,26	642.131,26	183.294,79

## CERTIDÕES EXPEDIDAS

02243/06 – HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
 03229/06 – BRASILWARE INFORMÁTICA E COMERCIO JUNDIAI  
 04702/06 – INTEGRAL TRANSP AGENCIAMENTO MARITIMO LT  
 04872/06 – WGF CONSTRUÇÕES LTDA  
 05316/06 – COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA  
 05755/06 – TAM TAXI AEREO MARILIA S/A  
 05767/06 – JUNDTRACTOR PEÇAS PAR ATRADORES LTDA EPP  
 06049/06 – FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS PARATI DE JUNDIAÍ  
 06582/06 – CESAR HARADA PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
 06642/06 – VALFORTE JUNDIAI ACESSÓRIOS IND LT  
 06750/06 – PIAB DO BRASIL PRODUTOS PARA VÁCUO LTDA  
 07148/06 – MANTUANELLI BERTACIN GRÁFICA JUNDIAI LT  
 07155/06 – USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA  
 07162/06 – FLUID BRASIL SISTEMAS E TEC LTDA  
 07184/06 – CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA  
 07256/06 – ONS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
 07258/06 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JORGE EID LT  
 07359/06 – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AJ LT  
 07392/06 – JOSÉ LUIZ COLAGROSSI  
 07462/06 – MCE SUL ENG LTDA  
 07463/06 – MCE SUL ENG LTDA  
 07493/06 – HELLERMANNTYTON LTDA  
 07793/06 – MILLENNIUM COBRANÇAS EMPRESARIAIS LTDA  
 07812/06 – PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA  
 07918/06 – SIEMENS LTDA  
 08003/06 – VALEC DISTRIB DE VEÍCULOS LTDA  
 08065/06 – CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO  
 08077/06 – MARIA CRISTINA TROMBINI  
 08134/06 – RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
 08246/06 – STEADY COML MERC DE EQUIP IND E AGRIC LT  
 08258/06 – RUI BARBOSA BOANOVA  
 08284/06 – JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO  
 08286/06 – JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO  
 08373/06 – SEARA ALIMENTOS S/A  
 08486/06 – GRAFICA HORIZONTE LTDA  
 08497/06 – WALDEMIR MACEDO DOS SANTOS  
 08551/06 – MEGALUX INST ELETRICAS E MANUT EM GERAL  
 08713/06 – VERA LIGIA BADRA  
 08746/06 – PRO NATURA AGRICOLA LTDA  
 08777/06 – C ROGERIO DE OLIVEIRA TINTAS ME  
 08846/06 – CLEUSA MARIA GREGORIO  
 08867/06 – GOLIARDO RIGONI ME  
 08898/06 – EMERSON ROBERTO ELIAS DE ALMEIDA  
 08949/06 – EDIVALMIR ANTONIO MASSA  
 08967/06 – MARCELO MENZEN  
 09104/06 – ADEMIR ESCRIVÃO BALBINO  
 09106/06 – EDISON DE MORAES GONÇALVES  
 09171/06 – IRMÃOS RUSSI LTDA  
 09202/06 – SAINT GOBAIN ABRASIVOS LTDA  
 09249/06 – SPAL IND BRAS DE BEBIDAS S/A  
 09250/06 – SPAL IND BRAS DE BEBIDAS S/A  
 09472/06 – ENDIMAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
 09474/06 – LEONARDO BIANCARDI BARBOZA  
 09585/06 – VERTICE TEC COM E SERVIÇOS LTDA ME  
 09589/06 – EMERSON LUIZ SAVIOLLI ME  
 09600/06 – VAGNER RODRIGUES ROSA  
 09706/06 – EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA  
 09801/06 – COMPANHIA DAS CORES IND GRÁFICALTDA ME  
 09826/06 – HIGHLNESS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Raquel F Ribeiro Palombo  
 Responsável pela DLA

## SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
 RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 21/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	PAULO HENRIQUE LEONE E OUTROS	19155-7/2005
REQº	RICARDO MATRICARDI	22796-0/2005
REQº	JOAO APARECIDO FERREIRA	1350-3/2006
REQº	MERCI -MERCANTIL CONSTR.E IMOB.LTDA	3993-8/2006
REQº	EDSON LUIS DE MACEDO	5451-5/2006
REQº	LUIS ANTONIO BISOLI	7741-7/2006
REQº	NEILA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	8920-6/2006
ARQº	ALEXANDRE LUIS DE SOUZA GUIMARAES	
	PRISCILA SILVEIRA FELTRIN	6605-5/2006
ARQº	CESAR HARADA	
	ALEXANDRE MAIA DE MELO/DAIANE KATHREIN	26375-3/2005
	ANTONIO MARIA PASTRO	3538-1/2006
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHIO	
	SUELI TOSSATTI DE ANGELIS	7668-2/2006
ARQº	GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	
	RENALDO CINGOTTA	23612-9/1999
	EMA OLMO GRAGNANI	29257-5/2005
ARQº	JADERSON JOSÉ SPINA	
	BOLLHOFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	8050-2/2006
ARQº	LETÍCIA DE ARAUJO TRALDI	
	ITIBAGI ROCHA MACHADO	7136-0/2006
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	MARIA IRENE TOSETTI GIANNESCHI	24696-4/2005
ARQº	RAFAEL BENASSI	
	ROGERICO MARINHO FALCAO	17609-6/2005
ARQº	RENATO BENEPLACITO	
	WALDEMAR PELLEGRINO JUNIOR	5062-7/2006
ARQº	RICARDO ROPELE FELIPPI	
	FERNANDO CESAR RELA ARAKAKI E OUTRA	19259-7/2005
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	28554-1/2005
EMPº	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
	ADALBERTO PACO LOPES, ARTUR BERTI RICC	2167-0/2006
ENFº	GLÁUCIA EDITE SAVIETO	
	REGINALDO FERRARI	24728-5/2005
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
	REINA OLIVEIRA TIAGO E OUTRA	20385-8/2005
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	NILSON JOAQUIM DA SILVA E KATIA MARIA SILV	10408-7/2002
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	
	EUNICE COSTA ALVES	26563-4/2005
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	HELIO BATISTA	4469-8/2006
ENGº	CASSIO SCARABELIN	
	HELIO VASSALO	8237-5/2006
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	NOHADE DE FATIMA ABDO	6326-8/2006
ENGº	CLÁUDIO ZOPONE	
	CELESTE FERIAN,DARCI FERIAN,FABIO FERIAN	11942-7/2005
	ASSOCIACAO PROTETORA DE MENORES	19457-8/2005
	RECREIO VALE VERDE EMPREEND. IMOB. LTDA	28537-6/2005
ENGº	ITAMAR BORGES	
	BENEDITO PEREIRA SOARES E OUTROS	8118-6/2002
	SERGIO PEREIRA ALVES	28736-1/2002
	FABIO BIANCHI	28896-6/2005
ENGº	LUCIANA CARAZZATO	
	JOAO VITOR RICARDI	25913-4/2004
ENGº	LUCIANO STOCCO	
	JOSE MARIO LOPES	7905-8/2006
ENGº	LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
	AMAUÍ BERNARDES PINTO FILHO	4230-6/2006
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	DAVI DUTRA	7800-1/2006
ENGº	NELSON PASTRI	
	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	18532-9/2005
	JEANNE CALHEIROS DE MELO	8603-8/2006

ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	JORGE LUIS FERREIRA E VALDECI MARTINS FR	8433-7/2003
ENGº	PAULO ROBERTO POLI	
	LUIZ CARLOS PEROBOM	25421-6/2005
ENGº	REINALDO PACANARO	
	VICENTE BONIFACIO DE FIGUEIREDO	18331-4/2005
ENGº	RICARDO WEISSENRIEDER DIAS	
	MARCEL LOH	25652-6/2005
ENGº	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	SEBASTIAO DE ALMEIDA SILVA	16361-3/2005
	MARCIO DONIZETI MIRANDA E OUTRA	8948-7/2006
ENGº	RUBENS CAETANO DE FREITAS	
	LAURINDA DUTRA POLISELE	8629-8/2004
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	JOSE ALONSO RODRIGUES	541-8/2006
ENGº	SIDNEI CORREDORI	
	JOSE CAMILO FURLAN	9830-1/2004
ENGº	VALDIR DA CRUZ PATRAO	
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7139-4/2006
ENGº	VITOR CÉSAR MARTINS	
	PAULO MARTINELLI	4585-1/2006
ENGº	WAGNER DE JESUS BARATTI	
	WAGNER DE JESUS BARATTI	1497-2/2006
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	CARLOS FRANCISCO MARCILLO E MARCO ANT	1563-1/2006
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
	JOSE CARLOS CASCAIOLI	23174-6/2004
TECº	ELIESER KUM	
	WALDO MOESTO DE SOUZA	23985-7/2005
	LUIS SABINO DA SILVA	8583-7/2006
TECº	JOSÉ APARECIDO TROMBINI	
	ESTER BOA PIPOLI	27660-7/2005
TECº	JOSÉ RENATO PUTTINI	
	EVA ISABEL ZANONI	7944-3/2006
TECº	MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
	EURIPEDES DE OLIVEIRA	24634-5/2005

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS  
 DAPISMO

ENGº REINALDO PACANARO  
 DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

## FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 00290-2/06 – Fornecimento Parcelado de Blocos e Canaletas Cerâmicas para o Conjunto Habitacional Jundiá "J".

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos da Tomada de Preços Nº 03/06, à empresa:

- CERAMICA ANHANGUERA JUNDIAI LTDA – R\$ 229.860,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
 Superintendente

**EDITAL Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 728-3/200.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento na demanda e distribuição da Suplementação Alimentar do Projeto Criança Saúde, tendo em vista o aumento de pontos de distribuição e quantidade de refeições oferecidas;

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão contratual do empregado, candidato anteriormente convocado, conforme consta nos autos do processo nº 1.271-3/2005;

**RESOLVE**, autorizar a contratação por tempo determinado, conforme Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19 de Fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de Julho de 2001, nesta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada:

CLASSIF.	NOME	R.G.
3º lugar	Marluce Celestino de Lima	2.011.794 SSP/SP

**FAZ SABER** que a candidata **deverá comparecer nesta Fundação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do presente Edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

**FAZ SABER** por fim, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
 Superintendente

**ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 1536/2006.**

**24.04.2006.**

**CONTRATADO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**  
**OBJETO:** Assinatura Consolidação das Leis do Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais)  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO:** ART. 25, I – Lei 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação direta com a empresa IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, por se tratar de fornecedora exclusiva do objeto.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
 Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA**

**TERMO DE ADITAMENTO EPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/05** Contrato n.º 42/2005 **Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá **Contratado:** MARGATE CONSTRUÇÕES COM. EMPR. LTDA. **Objeto:** Execução de obra de interligação do Reservatório para abastecimento de água e reserva de incêndio no prédio existente da Faculdade de Medicina de Jundiá e suas dependências com adequação das instalações de proteção contra incêndio. **Vigência:** Prorrogado para 28/04/2006. **Valor:** R\$ 6.349,20 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Assinatura:** 24/04/2006 **Término:** 28/04/2006

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 11/2006**  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**Contratado:** Dedetizadora Faixa Preta S/C Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização contra insetos rasteiros e desratização no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá e seus anexos.  
**Vigência:** 05 (cinco) dias.  
**Valor:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
**Assinatura:** 20/04/2006  
**Término:** 25/04/2006

**DAE**

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Extrato da Justificativa**  
**Inexigibilidade nº 0002/2006 – Processo nº 00445/2006**

**I - Contratada:** CCA CONSULT ASSESSORIA LTDA  
**II - Objeto:** estudo de lançamento do lodo gerado na ETA Anhangabaú para ser recolhido na ETE Novo Horizonte juntamente com o biosólido gerado  
**III - Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9.648/98, artigo 13, I, C. C. Artigo 25, II  
**IV - Justificativa:** consulta à profissional de notória especialização para desenvolvimento de estudo técnico  
**V - Valor Global:** R\$ 15.600,00  
**VI - Classificação dos recursos:** conta contábil: 1.3.3.01.01.02 - Estudo Lançamento de Lodo da ETAA para a ETE; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.1.1 - Diretoria de Operações - DOP

Jundiá, 18 de abril de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
 Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Extrato da Justificativa**  
**Inexigibilidade nº 0004/2006 – Processo nº 00681/2006**

**I - Contratada:** LUIZ HENRIQUE HORTA DE MACEDO  
**II - Objeto:** serviço de engenharia para consultoria e apoio técnico a DMO e DOP  
**III - Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9.648/98, artigo 13, II, C. C. Artigo 25, II

**IV - Justificativa:** consultoria técnica com profissional de notória especialização  
**V - Valor Global:** R\$ 30.000,00  
**VI - Classificação dos recursos:** conta contábil: 5.1.1.1.1.1.2.1.5.06 - Serviços de Terceiros - P.J. - CST; 9.2.2.3.0005.1.1 - Diretoria de Operações - DOP

Jundiá, 18 de abril de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
 Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Extrato da Justificativa**  
**Inexigibilidade nº 0005/2006 – Processo nº 00829/2006**

**I - Contratada:** SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A  
**II - Objeto:** aquisição de Tubos Ferro Fundido diâmetros diversos  
**III - Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, artigo 25, inciso I  
**IV - Justificativa:** fabricante exclusiva, no Brasil, do produto: “Tubos de Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916, 7560, 7661/EB 43, 7663/EB 303, 7674, 7675, 7676, 8682, 11827, 13747 e Norma Internacional ISO 2531”  
**V - Valor Global:** R\$ 181.009,56  
**VI - Classificação dos recursos:** conta contábil: a classificar (obras em andamento - água); conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.1 - Diretoria de Manutenção e Obras - DMO

Jundiá, 18 de abril de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
 Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Tomada de Preços nº 0003/2006**  
**Edital de 03/04/06**  
**OBJETO:** limpeza e desinfecção dos reservatórios do sistema de abastecimento da DAE S/A  
**TIPO:** menor preço  
**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Vila Formosa - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas  
**PREÇO:** R\$ 12,68  
**ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 12/05/06

Jundiá, 24 de abril de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
 Diretor Administrativo

**CIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO CIAS Nº 004/2006 PROCESSO CIAS Nº 066/04**  
**OBJETO:** Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário  
**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário



**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA  
**ASSINATURA:** 16.04.06 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.034.934,00 (Quatro milhões, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais)  
**MODALIDADE:** Concorrência CIAS nº 003/04

#### EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO – V** que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 005/01**, com fundamento legal no Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO CIAS Nº 031/2001**  
**CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário  
**CONTRATADO:** INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
**ASSINATURA:** 20.04.2006 **CUSTO UNITÁRIO:** R\$ 9,15  
**OBJETO:** Prestação de Serviços em PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional  
**ASSUNTO:** Prorroga o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIAS Nº 004/2006**  
**PROCESSO CIAS Nº 066/04 (Concorrência CIAS nº 003/04)**  
**OBJETO:** Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário  
**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA  
**ASSINATURA:** 16.04.06 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.427.314,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.  
**ASSUNTO:** Suprime serviços do objeto conforme previsto no Edital e no documento contratual originário, alterando o Valor Global estimado.

## INEDITORIAIS

#### Extravio

FURLAN & FURLAN COMERCIAL LTDA ME, I.E.: 407.382.472.116, comunica o extravio das 4 vias da nota fiscal n. 1.298 (jogo solto) em branco.

#### REQUERIMENTO

A Empresa **MAURO MILTON MULLER**, estabelecida na cidade de Jundiaí à Rodovia Pres Tancredo de Almeida Neves- KM 53 bairro do Castanho, inscrita no Estado sob o nº 407.128.637.115, declara para os devidos fins de conhecimentos de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes **CONHECIMENTOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS de numeração: 000.001 á 000.750** extraviadas em branco.

# PODER LEGISLATIVO

## CONCORRÊNCIA Nº 01/06 – PROCESSO Nº 45.262

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO

**OBJETO:** fornecimento de mobiliário de escritório;  
 Extrato da Deliberação quanto à retificação do Edital:  
 A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1781/06, em análise dos autos do Processo nº 46.045, delibera:  
 Pela retificação do Edital de Concorrência nº 01/06, Processo nº 45.262, onde se lê: “5.7.2. Os documentos exigidos nos subitens 5.2.2.1;...””, leia-se: “5.7.2. Os documentos exigidos nos subitens 5.2.6, 5.2.7, 5.2.8;...””, mantendo-se a data final para o recebimento dos envelopes e abertura do envelope de habilitação (envelope nº 01) em 03 de maio de 2006, permanecendo inalterados os horários estipulados.  
**CUMPRAR-SE.**

Jundiaí, 24 de abril de 2006.

**MÁRCIO L. CERACHIANI**  
 Presidente da C.H.J.L. em exercício

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 435, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Altera o Código Tributário, para prever isenção do IPTU em favor da pessoa portadora de deficiência ou do seu responsável, nas condições que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 11 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº. 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37. (...)

(...)

*XIX - pessoa portadora de deficiência física ou mental, funcional e irreversível, ou quem a tenha sob sua guarda ou responsabilidade e que consiga residir, desde que:*

*a) sua renda familiar mensal seja de até 5 (cinco) salários mínimos;*

*b) residir no imóvel objeto da isenção;*

*c) seja o imóvel objeto da isenção o único de sua propriedade.*

(...)

§ 2º. (...)

(...)

*III - no caso do inciso XIX do artigo:*

*a) prova de atendimento do disposto nas letras ‘a’ a ‘c’;*

*deficiência;*

*responsabilização; e*

*deficiência.” (NR)*

Art. 2º. Os superávits registrados nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, apresentados no “Demonstrativo e Estimativa das Receitas e Despesas”, que é parte integrante desta lei complementar, cobrirão as despesas dela decorrentes.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de abril de dois mil e seis (19/04/2006).

**ANA TONELLI**  
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de abril de dois mil e seis (19/04/2006).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
 Diretora Legislativa

**Jundiaí**  
**Conta com você**  
 NA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA  
 2006

“Jundiaí conta com você” é o projeto da Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para quem quer iniciar em algum esporte ou ginástica, com aulas gratuitas de:

- Prática de Ginástica Corporal
- Iniciação Esportiva
- Atividades Motoras e Esportivas para Pessoas com Deficiência (atletismo, basquete, bocha, ciclismo, futebol, golfe, natação e tênis)

frequentando um dos 16 Complexos Educacionais Culturais e Esportivos (CECE) de Jundiaí, você adquire habilidades nas diferentes modalidades esportivas, melhora sua resistência física, ganha saúde e conquista um estilo de vida mais ativo e saudável.

Inscrições a partir de 13 de fevereiro  
 Informações: fone (11) 4509-8818 ou e-mail: aseten@jundiaiap.gov.br

Prefeitura de Jundiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS

Em atendimento aos arts. 16 e 17, da LC n. 101/00

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	391.145.906	419.266.284	498.194.900	518.122.790	538.847.701
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	105.064.128	123.379.388	136.531.621	141.992.888	147.872.601
IPTU	34.255.680	39.306.342	44.500.000	46.280.000	48.131.200
ISS	37.359.514	52.482.781	58.300.000	58.552.000	60.804.000
ITBI	5.517.809	5.087.001	8.700.000	8.808.000	7.248.720
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	26.462.302	29.031.621	30.192.888	31.400.601
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	-	-	23.078.500	24.001.640	24.961.706
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA</b>	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	27.399.986	10.829.999	23.418.284	24.355.015	25.329.216
( ) Aplicações Financeiras	(27.399.986)	(10.829.999)	(23.418.284)	(24.355.015)	(25.329.216)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	207.403.371	247.907.388	264.498.559	295.878.501	307.713.641
FPM	18.708.991	18.817.085	21.000.000	21.840.000	22.713.600
ICMS	125.473.370	152.472.573	175.500.000	182.520.000	189.820.800
Outras Transferências Correntes	65.271.010	76.617.730	67.998.559	91.518.501	95.179.241
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	51.278.421	46.001.510	54.086.310	50.249.763	58.499.753
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	13.952.218	8.933.539	10.850.910	11.284.948	11.736.344
Operações de Crédito (III)	10.865.886	7.037.090	10.550.910	10.972.948	11.411.864
Amortização de Empréstimos (IV)	777.331	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	106.000	300.000	312.000	324.480
Transferências de Capital	1.027.495	1.348.945	-	-	-
Convênios	-	1.348.945	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	442.604	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	1.027.495	1.789.549	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)</b>	392.173.401	421.077.833	498.194.900	518.122.790	538.847.701

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	348.958.151	350.831.135	449.218.377	467.187.112	485.874.597
Pessoal e Encargos Sociais	171.774.581	182.500.955	241.307.144	250.959.430	260.997.807
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.535.758	18.774.183	22.530.000	23.431.200	24.368.448
Outras Despesas Correntes	155.647.813	189.405.997	185.381.233	192.796.482	200.508.342
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	327.422.394	332.056.953	426.688.377	443.755.912	461.506.149
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	47.834.418	58.337.195	79.275.897	82.448.933	85.744.810
Investimentos (deduzidos os vinculados às Operações de Crédito)	42.072.501	50.367.888	44.081.397	45.844.853	47.878.439
Inversões Financeiras	603.337	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	25.514.500	26.535.080	27.500.483
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	4.614.455	5.969.309	9.680.000	10.067.200	10.469.888
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	43.019.903	50.367.888	44.081.397	45.844.853	47.878.439
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	284.000	274.500	285.542
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)</b>	370.442.356	382.424.836	471.033.774	489.875.125	509.470.130

<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII) - deduzidos os RPs</b>	21.710.901	21.557.701	23.852.249	28.247.865	29.377.571
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)</b>	43.441.945	60.210.095	51.013.465	28.247.865	29.377.571

Valores envolvidos no PL

Valor a ser transferido para a Faculdade de Medicina de Jundiá	2.400.000,00	2.592.000	2.799.360
Valor reservado e posteriormente a ser contingenciado no Orçamento/2005 para atender ao objeto deste PL	2.400.000,00	2.592.000	2.799.360

Resultado do impacto por ano (positivo > R\$0,00 = impacto no valor; negativo < R\$ 0,00 = sem impacto; sem impacto ou nulo = R\$ 0,00 ou -)

Demonstrativo realizado para acompanhamento de Projeto de Lei.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Secretário Municipal de Finanças

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº. 9.430**

Denomina “**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara n.º. 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: **Prof. Adelino Brandão**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e seis (18/04/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº. 9.440**

Denomina “**Praça Doutor ORIDES BONGANHA**” área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça Doutor ORIDES BONGANHA” a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras, situado no Bairro Medeiros situada na Rua Eugênio Secco, defronte da Rua Albina Paralupi Secco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei, assinalada como área “B”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e seis (18/04/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº. 9.468**

Exige câmeras de monitoramento nos estacionamentos dos estabelecimentos que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Serão instaladas câmeras de monitoramento, na entrada e saída dos estacionamentos, próprios ou terceirizados, de:

- I – instituições bancárias;
- II – supermercados e hipermercados;
- III – restaurantes;
- IV – hotéis;
- V – pizzarias;
- VI – shopping centers.

Parágrafo único. A gravação ficará arquivada nas dependências do estabelecimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

Art. 2º. As sanções, bem como a fiscalização do cumprimento desta Lei, serão regulamentadas pelo Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e seis (18/04/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo***PROJETO DE LEI 9.487**

Determina cassação da licença de funcionamento do estabelecimento que operar com combustível automotivo irregular.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006, o Plenário aprovou:

Art. 1º O estabelecimento que praticar operação com combustível automotivo irregular terá a licença de funcionamento cassada.

§ 1º Considera-se:

I) combustível automotivo irregular: o que desconformar das especificações próprias, assim comprovado pelo órgão competente;

II) operação: adquirir, estocar, transportar, distribuir ou revender o produto.

§ 2º Se mesmo o cidadão interessado, nova licença só será expedida após 5 (cinco) anos da aplicação da sanção prevista neste artigo.

Art. 2º As disposições em contrário são revogadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e seis (18-04-2006)

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº. 9.533**

Autoriza convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE para formação de professores em nível superior.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando desenvolver Programa Especial de Formação, em nível superior, para os professores efetivos pertencentes à rede municipal de ensino que possuam formação em nível médio.

Art. 2º - Em virtude desta Lei autorizativa caberá à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE garantir as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE 58, de 29 de março de 2002, bem como providenciar a contratação dos serviços necessários ao bom andamento do objeto deste Convênio, restando ao Município a contrapartida dos custos com operação, gestão e manutenção de equipamentos, com a contratação das universidades, com a reprodução dos materiais didáticos, com despesas de utilização dos locais de realização do Programa e com as demais decorrentes do gerenciamento do Programa, assim como o transporte dos professores da rede municipal de ensino para os locais de execução do Programa mencionado no art. 1º.

Art. 3º - As demais condições são aquelas estabelecidas no Termo de Convênio, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos termos de Convênio, até o valor total definido em cronograma, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, onerarão a dotação 13.01.12.361.0019.2188.3.3.90.5201.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e seis (18/04/2006).

ANA TONELLI  
Presidente



